



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 201/2023

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal 1032/2022, de 20 de outubro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2023, assim especificados:

0200- Poder Executivo Municipal	
02.05- Secretaria de Educação e Cultura	
12.365.1400.2.015 – Manutenção da Educação Infantil (Creche)	
103- 5% das transferências constitucionais	
90 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 81.000,00
12.365.1400.2.058 – Manutenção da Educação Infantil (Pré-Escola)	
101 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
02.16- Secretaria de Finanças	
28.846.2150.0.004- Encargos e obrigações patronais	
504- outros royalties	
280-33.90.47.00- obrigações tributárias e contributivas	R\$ 200,00
Total	R\$ 131.200,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200- Poder Executivo Municipal	
02.01- Gabinete do Prefeito	
000- Recursos Ordinários -Livres	
01-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens – Fixas	R\$ 34.788,00
02.02- Procuradoria Geral do Município	
04.122.1050.2.004- Manutenção das Assessorias Diretas	
000- Recursos Ordinários -Livres	
9-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens – Fixas	R\$ 6.289,00



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

02.03- Controle Interno	
04.124.1054.2.005- Sistema de Controle Interno	
000- Recursos Ordinários -Livres	
20-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens – Fixas	R\$ 29.441,00
21-31.90.13.00- Contribuições Patronais	R\$ 6.182,00
02.04- Secretaria de Administração	
04.122.1050.2.006- Manutenção das atividades Administrativas	
000- Recursos Ordinários -Livres	
30-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens – Fixas	R\$ 8.999,00
31-31.90.13.00- Contribuições Patronais	R\$ 8.209,00
02.06- Secretaria de Infraestrutura	
04.122.1050.2.021- Serviços de engenharia e Obras públicas	
000- Recursos Ordinários -Livres	
135-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens – Fixas	R\$ 20.653,00
136-31.90.13.00- Contribuições Patronais	R\$ 16.439,00
26.782.1900.2.022- Manutenção dos Serviços rodoviários	
504- outros royalties	
172-33.90.39.00- Outros serviços de terceiros- PJ	R\$ 200,00
Total	R\$ 131.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”,

Assinado digitalmente
Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal